



## PORTARIA Nº 1234/2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Presidência nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que a data de 26 de agosto de 2020, foi decretado ponto facultativo Municipal de Senador Guimard para comemoração do Dia da Família Guimarense, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 009, de 14 de janeiro de 2020 (de acordo com a Lei Municipal nº 105/2015), transferido para o dia 28 de agosto através do Decreto da Prefeitura nº 423, de 24 de agosto de 2020, ainda não está registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor das Portarias nº 1232/2020 e nº 1239/2020, de 24 e 25 de agosto de 2020 respectivamente, da lavra do Magistrado Romário Divino Faria, em exercício na Diretoria do Foro da Comarca de Senador Guimard, aderindo ao Ponto Facultativo Municipal naquela Comarca, tranferido do dia 26 para o dia 28 de agosto de 2020 (eventos 0837311 e 0838435),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Senador Guimard, na data de 28 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Determinar a inclusão do dia 28 de agosto no calendário oficial do Poder



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Senador Guimard, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente